

## PORTARIA SPU/MGI Nº 674, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Entrega à Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Pará, de imóvel de propriedade da União, situado na Avenida Júlio César, s/n, bairro Souza, Município de Belém-PA, sendo a área de terreno a ser entregue de 25.000,00m<sup>2</sup>, objetivando à construção da sede administrativa da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Pará.

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da competência prevista no artigo 79, do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e em vista do disposto no artigo 77, do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, no art. 11, do Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001, e no art. 2º, §3º, da Portaria SPU/ME 8.678 de 30 de setembro de 2022, considerando a decisão do Grupo Especial de Destinação Supervisionada (GE-DESUP-2-RO), constante na ata de reunião realizada em 22 de janeiro de 2026, e demais documentos do processo administrativo SEI nº 19739.028597/2025-17, resolve:

Art. 1º Autorizar a entrega para o Tribunal Regional Eleitoral no Pará, do imóvel não edificado de propriedade da União, com área de terreno de 25.000,00m<sup>2</sup>, localizado na Avenida Júlio César, s/n, bairro Souza, Município de Belém-PA, registrado sob a matrícula nº 307122, do Cartório 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA, cadastrado no SPIUnet RIP Imóvel nº 0427.01070.500-4, e Rip Utilização nº 0427.01073.500-0, objetivando a construção da sede administrativa da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Pará.

Parágrafo único. A entrega fica sujeita à confirmação de 02 (dois) anos após a lavratura do termo, cabendo à OUTORGANTE ratificá-la, através de apostilamento em livro próprio na SPU/PA, desde que, nesse período, tenha o imóvel sido utilizado para os fins a que foi entregue.

Art. 2º O imóvel a que se refere o art. 1º destina-se exclusivamente à construção da sede administrativa da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Pará.

Art. 3º Os direitos e as obrigações mencionadas nesta portaria não excluem outros, explícita ou implicitamente, decorrentes do termo de entrega e da legislação vigente.

Art. 4º A presente entrega não exime o outorgado de obter os licenciamentos, autorizações e alvarás necessários à implantação e à execução do projeto, bem como de observar rigorosamente a legislação e os respectivos regulamentos das autoridades competentes e dos órgãos ambientais.

Art. 5º O outorgado deverá, após convocação, comparecer à Superintendência do Patrimônio da União no Pará no prazo de 30 (trinta) dias para assinatura do termo de entrega, sob pena de revogação desta portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA GABAS STUCHI

## PORTARIA SPU/MGI Nº 679, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dar publicidade ao procedimento de atualização da Planta de Valores Genéricos para o exercício de 2026.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, DA SECRETARIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições previstas no art. 39 do Anexo I do Decreto nº 11.345, de 1º de janeiro de 2023, e em conformidade com o disposto no art. 1º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987 e art. 11-B, §§ 8º e 9º da Lei 9.636, de 15 de maio de 1998, e nos elementos que integram o Processo nº 19739.007424/2025-65, resolve:

Art. 1º Para o exercício de 2026, a Planta de Valores Genéricos da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União deverá ser atualizada com o uso de valores provenientes de pesquisa mercadológica, podendo-se utilizar os dados fornecidos pelos Municípios e Distrito Federal como subsídio, conforme indicado nos documentos técnicos constantes do Processo nº 19739.007424/2025-65.

Art. 2º Nos casos não abrangidos pelas hipóteses acima, a atualização ocorrerá pela aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado do exercício de 2025 para a correção monetária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA GABAS STUCHI

**INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**DIRETORIA DE AUDITORIA, FISCALIZAÇÃO E NORMALIZAÇÃO**  
**DESPACHOS**

DEFIRO, a pedido, o descredenciamento da AR CERTIFICADO DIGITAL CERTIFIC-C, CNPJ: 33.570.831/0001-58, vinculada à AC DIGITAL CERTY. Processo nº 00100.000058/2026-72.

DEFIRO, a pedido, o descredenciamento da AR HARDTECH INFORMATICA, CNPJ: 01.423.827/0001-70, vinculada à AC VALID JUS, AC VALID RFB, AC VALID BRASIL, AC VALID SPB. Processo nº 00100.000077/2026-07.

DEFIRO, a pedido, o descredenciamento da AR NORTH SERVIÇOS, CNPJ: 36.382.616/0001-11, vinculada à AC SOLUTI MÚLTIPLA, AC SOLUTI JUS e AC SOLUTI RFB. Processo nº 00100.0000105/2026-88.

DEFIRO, a pedido, o descredenciamento da AR CERTSUL, CNPJ: 52.783.427/0001-07, vinculada à AC SOLUTI MÚLTIPLA, AC SOLUTI JUS e AC SOLUTI RFB. Processo nº 00100.0000103/2026-99.

DEFIRO, a pedido, o descredenciamento da AR CERTIRATI, CNPJ: 51.026.619/0001-06, vinculada à AC SOLUTI MÚLTIPLA, AC SOLUTI JUS, AC SOLUTI RFB e AC QUALITYCERT. Processo nº 00100.000102/2026-44.

DEFIRO, a pedido, o descredenciamento da AR MY CERT DIGITAL, CNPJ: 37.060.492/0001-10, vinculada à AC SOLUTI MÚLTIPLA, AC SOLUTI JUS e AC SOLUTI RFB. Processo nº 00100.0000101/2026-08.

DEFIRO, a pedido, o descredenciamento da AR IDEOLOG ID SOLUÇÕES DIGITAIS, CNPJ: 32.889.332/0001-65, vinculada à AC SOLUTI MÚLTIPLA, AC SOLUTI JUS e AC SOLUTI RFB. Processo nº 00100.000091/2026-01.

DEFIRO, a pedido, o descredenciamento da AR ARPA SISTEMAS DE INFORMATICA, CNPJ: 03.600.477/0001-04, vinculada à AC SOLUTI MULTIPLA, AC SOLUTI JUS e AC SOLUTI RFB. Processo nº 00100.000099/2026-69.

DEFIRO, a pedido, o descredenciamento da AR 7 CERTIFIX SERVICE, CNPJ: 46.142.190/0001-82, vinculada à AC SOLUTI MÚLTIPLA e AC SOLUTI JUS. Processo nº 00100.000098/2026-14.

DEFIRO, a pedido, o descredenciamento da AR CERTIRIO, CNPJ: 23.466.245/0001-04, vinculada à AC SOLUTI MÚLTIPLA, AC SOLUTI JUS e AC SOLUTI RFB. Processo nº 00100.000089/2026-23.

ANDRÉ QUEZADO AMARO  
 Diretor  
 Substituto

**Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**

**SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

**PORTARIA Nº 271, DE 27 DE JANEIRO DE 2026**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Renovar o prazo de execução das ações de resposta no Município de Putinga/RS até 26/03/2026.

Art. 2º Para tanto, altera-se o art. 3º da Portaria nº 4116, de 12 de dezembro de 2024, que autorizou a transferência de recursos ao município e está contida no processo administrativo nº 59052.029920/2024-22.

Art. 3º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

**PORTARIA Nº 281, DE 28 DE JANEIRO DE 2026**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Renovar o prazo de execução das ações de resposta no município de Guaranésia/MG até 27/07/2026.

Art. 2º Para tanto, altera-se o art. 3º da Portaria nº 1927, de 27 de junho de 2025, que autorizou a transferência de recursos ao município e está contida no processo administrativo nº 59052.033006/2025-67.

Art. 3º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

**PORTARIA Nº 282, DE 28 DE JANEIRO DE 2026**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Renovar o prazo de execução das ações de resposta no município de Putinga/RS até 26/03/2026.

Art. 2º Para tanto, altera-se o art. 3º da Portaria nº 4103, de 12 de dezembro de 2024, que autorizou a transferência de recursos ao município e está contida no processo administrativo nº 59052.029935/2024-91.

Art. 3º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

**PORTARIA Nº 306, DE 29 DE JANEIRO DE 2026**

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
CE	Araripe	Estiagem - 1.4.1.1.0	02	15/01/2026	59051.046292/2026-11
CE	Pereiro	Estiagem - 1.4.1.1.0	453	21/01/2026	59051.046382/2026-11
PI	Bom Jesus	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	10	14/01/2026	59051.046329/2026-10

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

**PORTARIA Nº 323, DE 29 DE JANEIRO DE 2026**

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
TO	Palmas	Vendaval - 1.3.2.1.5	2840	10/01/2026	59051.046308/2026-96

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

**Ministério da Justiça e Segurança Pública**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA MJSP Nº 1.140, DE 29 DE JANEIRO DE 2026**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e tendo em vista a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, a Portaria MJ nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, e o contido no Processo Administrativo nº 08084.004666/2025-22, resolve:

Art. 1º Autorizar o emprego da Força Nacional de Segurança Pública nos termos da Decisão nº 8/2026,